

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## RESOLUÇÃO Nº 52, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

**Instala o Juizado Especial Federal Adjunto à 8ª Vara, na Subseção Judiciária de Sousa-PB e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o previsto na Resolução nº 15, de 04 de agosto de 2004, do Tribunal Pleno, **resolve**:

Art. 1º. Instalar o Juizado Especial Federal Adjunto à 8ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Sousa, no Estado da Paraíba.

Art. 2º. Não haverá redistribuição de processos já autuados nos Juizados Especiais Federais em funcionamento - 7ª e 9ª Varas Federais - sediadas na Capital e na Subseção Judiciária de Campina Grande, respectivamente.

Art. 3º. A distribuição dos novos processos será feita automática, imediata e exclusivamente pelo sistema Creta.

Art. 4º. O Juizado Especial Federal Adjunto terá jurisdição idêntica à da 8ª Vara Federal do Estado de Paraíba, sediada em Sousa.

Art. 5º. A instalação do Juizado Especial Federal Adjunto dar-se-á no dia 24 de novembro de 2005.

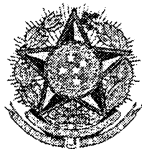
Art. 6º. Ficam extintas as denominações Juizado Especial Federal I e Juizado Especial Federal II, na Seção Judiciária da Paraíba, estabelecidas pela Resolução nº 14, de 03 de dezembro de 2003, do TRF-5ª Região, permanecendo os processos do primeiro atribuídos ao Juiz Titular e os do último atribuídos ao Juiz Substituto da 7ª Vara Federal da Paraíba.

Art. 7º. A Estrutura Organizacional da Seção Judiciária do Estado da Paraíba será a constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

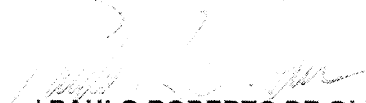
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal **FRANCISCO CAVALCANTI**  
Presidente



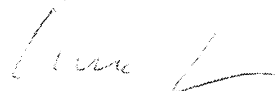
PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 52, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.**


  
Desembargador Federal **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**  
Vice-Presidente

Desembargador Federal **RIDALVO COSTA**

  
Desembargador Federal **PETRUCIO FERREIRA**

  
Desembargador Federal **LÁZARO GUIMARÃES**


  
Desembargador Federal **JOSÉ MARIA LUCENA**

  
Desembargador Federal **UBALDO CAVALCANTE**

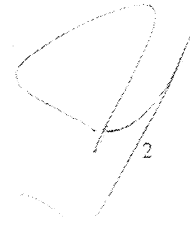
  
Desembargador Federal **JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**  
(Diretor da Revista)

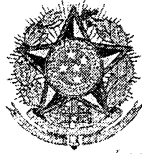
  
Desembargador Federal **NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**

  
Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
Corregedor Geral

  
Desembargador Federal **PAULO GADELHA**



  
2



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

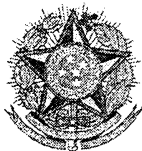
**RESOLUÇÃO Nº 52, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.**

Desembargador Federal **FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS**

Desembargador Federal **MARCELO NAVARRO**

Desembargador Federal **JOANA CAROLINA LINS PEREIRA**  
(Convocada)

Desembargador Federal **IVAN LIRA DE CARVALHO**  
(Convocado)



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

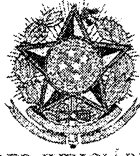
## RESOLUÇÃO Nº 52, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

### ANEXO I

#### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

##### A – DIRETORIA DO FORO

- 1 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
  - (01) Assistente de Diretoria – FC – 03
  - 1.1 – Seção de Apoio Técnico
    - (01) Supervisor da Seção – FC – 05
    - 1.1.1 – Setor de Apoio Administrativo
      - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
    - 1.2 – Seção de Comunicação Social
      - (01) Supervisor da Seção – FC – 05
    - 1.3 – Seção de Apoio Especial
      - (01) Supervisor da Seção – FC – 05
    - 1.4 – Seção de Controle Interno
      - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
      - (01) Assistente de Contabilidade – FC – 03
    - 1.5 – Comissão de Licitação e Pregoeiro Oficial
  - 2. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO DE CAMPINA GRANDE
    - (01) Secretário – FC – 03
    - 2.1 – Seção de Apoio Administrativo
      - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
      - (01) Assistente de Distribuição – FC – 03
      - 2.1.1 – Setor de Biblioteca, Informática e Documentação
        - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
      - 2.1.2 – Setor de Portaria, Segurança e Transportes
        - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
      - 2.1.3 – Setor de Serviços Gerais
        - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
        - (01) Auxiliar Especializado – FC – 02
      - 2.1.4 – Setor de Contadoria
        - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
    - 3 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO DE SOUSA
      - 3.1 – Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais
        - (01) Supervisor de Seção – FC – 05

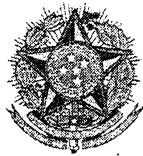


PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## RESOLUÇÃO Nº 52, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

### ANEXO I (continuação)

- 3.1.1 – Setor de Apoio Técnico e Informática
  - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 3.1.2 – Setor de Distribuição, Certidão e Protocolo
  - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 4 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
  - 4.1 – Gabinete do Diretor de Secretaria
    - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 03
    - (02) Assistente de Diretoria – FC – 03
    - (01) Assistente de Planejamento Organizacional – FC – 03
  - 4.1.1 – Seção de Apoio Jurídico
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - 4.1.2 – Seção de Apoio Técnico
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - 4.2 – Núcleo de Administração
    - 4.2.1 – Gabinete do Diretor de Núcleo
      - (01) Diretor de Núcleo – FC – 06
    - 4.2.1.1 – Seção de Orçamento e Finanças
      - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
      - (01) Assistente de Análise e Conferência – FC – 03
    - 4.2.1.1.1 – Setor de Execução Financeira
      - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
    - 4.2.1.2 – Seção de Licitações e Contratos
      - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
      - (01) Assistente de Administração de Contratos – FC – 03
    - 4.2.1.3 – Seção de Biblioteca
      - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
      - (01) Assistente de Atendimento e Pesquisa – FC – 03
    - 4.2.1.4 – Seção de Gestão de Pessoas
      - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
      - (01) Assistente de Cadastros – FC – 03
      - (01) Assistente de Capacitação de Recursos Humanos – FC – 03
      - (01) Assistente de Benefícios – FC – 03
      - (01) Assistente de Saúde Ocupacional – FC – 03
    - 4.2.1.5 – Seção de Folha de Pagamento
      - (01) – Supervisor de Seção – FC – 05
    - 4.2.1.5.1 – Setor de Análise e Conferência
      - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## RESOLUÇÃO Nº 52, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

### ANEXO I (continuação)

- 4.3 – Núcleo de Tecnologia da Informação
  - 4.3.1 – Gabinete do Diretor de Núcleo
    - (01) Diretor de Núcleo – FC – 06
  - 4.3.1.1 – Seção de Informática
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
    - (01) Assistente de Sistemas Internet e Intranet – FC – 03
    - (01) Assistente de Segurança, Infra-estrutura e Comunicação – FC – 03
    - (01) Assistente de Sistemas Judiciários – FC – 03
  - 4.3.1.1.1 – Setor de Suporte e Manutenção
    - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
  - 4.3.1.2 – Seção de Desenvolvimento e Manutenção da Rede
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
    - (01) Assistente Técnico da Rede – FC – 03
  
- 4.4 – Núcleo de Administração Patrimonial
  - 4.4.1 – Gabinete do Diretor de Núcleo
    - (01) Diretor de Núcleo – FC – 06
  - 4.4.1.1 – Seção de Material, Patrimônio e Serviços Gerais
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
    - (01) Assistente de Material, Patrimônio e Serviços Gerais – FC – 03
    - (01) Assistente de Correspondências – FC – 03
    - (01) Assistente de Manutenção Elétrica e Telefônica – FC – 03
    - (01) Assistente de Almoxarifado – FC – 03
    - (01) Assistente de Controle de Material – FC – 03
    - (01) Assistente de Compras e Serviços – FC – 03
  - 4.4.1.2 – Seção de Segurança e Transportes
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
    - (05) Auxiliar Especializado – FC – 02
    - (01) Assistente de Controle de Veículos – FC – 03
  
- 4.5 – Núcleo Judiciário
  - 4.5.1 – Gabinete do Diretor de Núcleo
    - (01) Diretor de Núcleo – FC – 06
    - (01) Assistente de Controle de Mandados e Diligências – FC – 03
  - 4.5.1.1 – Seção de Distribuição
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
    - (01) Assistente de Cadastramento e Autuação de Processos – FC – 03
    - (01) Assistente de Baixa de Processos – FC – 03
    - (01) Assistente de Protocolo Centralizado – FC – 03
  - 4.5.1.1.1 – Setor de Protocolo e Certidões
    - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

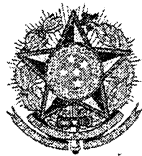


PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 52, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**ANEXO I**  
(continuação)

- 4.5.1.2 – Seção de Arquivo e Depósito Judicial
  - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 4.5.1.3 – Seção de Contadoria
  - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - (01) Assistente de Cálculos – FC – 03
  - (01) Assistente de Análise e Conferência – FC – 03
  - (01) Assistente de Arrecadação – FC – 03
- 4.5.1.3.1 – Setor de Cálculos
  - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 4.5.1.4 – Seção de Registro e Distribuição dos Juizados Especiais Federais
  - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - (01) Assistente de Cadastramento, Autuação e Baixa de Processos – FC – 03



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## RESOLUÇÃO Nº 52, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

### ANEXO I (continuação)

#### B – 1ª VARA (JOÃO PESSOA) – VARA COMUM

##### 1 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC – 02

##### 1.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

##### 2 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC – 02

##### 3 – SECRETARIA DA VARA

##### 3.1 – Gabinete do Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ – 03
- (01) Secretário – FC – 03
- (07) Executante de Mandados – FC – 05

##### 3.1.1 – Setor de Cálculos e Publicação

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

##### 3.1.2 – Seção de Procedimentos Criminais

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

##### 3.1.3 – Seção de Procedimentos Cíveis

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

##### 3.1.3.1 – Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

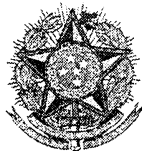
##### 3.1.3.2 – Setor de Ações de Rito Ordinário

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

##### 3.1.3.3 – Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não-Contenciosos

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## RESOLUÇÃO Nº 52, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

### ANEXO I (continuação)

#### C – 2ª VARA (JOÃO PESSOA) – VARA COMUM

##### 1 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC – 02

##### 1.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

##### 2 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC – 02

##### 3 – SECRETARIA DA VARA

##### 3.1 – Gabinete do Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ – 03
- (01) Secretário – FC – 03
- (06) Executante de Mandados – FC – 05

##### 3.1.1 – Setor de Cálculos e Publicação

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

##### 3.1.2 – Seção de Procedimentos Criminais

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

##### 3.1.3 – Seção de Procedimentos Cíveis

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

##### 3.1.3.1 – Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança

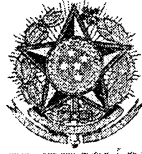
- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

##### 3.1.3.2 – Setor de Ações de Rito Ordinário

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

##### 3.1.3.3 – Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não-Contenciosos

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 52, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**ANEXO I**  
(continuação)

**D – 3ª VARA (JOÃO PESSOA) – PRIVATIVA PARA EXECUÇÕES PENAIS**

**1 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL**

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC – 02

- 1.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência
- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

**2 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC – 02

**3 – SECRETARIA DA VARA**

**3.1 – Gabinete do Diretor de Secretaria**

- (01) Diretor de Secretaria – CJ – 03
- (01) Secretário – FC – 03
- (06) Executante de Mandados – FC – 05

**3.1.1 – Setor de Cálculos e Publicação**

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

**3.1.2 – Seção de Procedimentos Criminais**

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

**3.1.3 – Seção de Procedimentos Cíveis**

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

**3.1.3.1 – Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança**

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

**3.1.3.2 – Setor de Ações de Rito Ordinário**

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

**3.1.3.3 – Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não-Contenciosos**

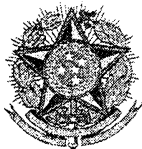
- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

**3.1.4 – Seção de Execuções Penais**

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

**3.1.4.1 – Setor de Controle Processual**

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04



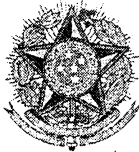
PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## RESOLUÇÃO Nº 52, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

### ANEXO I (continuação)

#### E – 4ª VARA (CAMPINA GRANDE) – VARA COMUM

- 1 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL
  - (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04
  - (01) Auxiliar Especializado – FC – 02
  
- 1.2 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência
  - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  
- 2 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
  - (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04
  - (01) Auxiliar Especializado – FC – 02
  
- 3 – SECRETARIA DA VARA
  - 3.1 – Gabinete do Diretor de Secretaria
    - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 03
    - (01) Secretário – FC – 03
    - (02) Executante de Mandados – FC – 05
  - 3.1.1 – Setor de Cálculos e Publicação
    - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
  - 3.1.2 – Seção de Procedimentos Criminais
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - 3.1.3 – Seção de Procedimentos Cíveis
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
    - 3.1.3.1 – Setor de Ações de Rito Ordinário, Rito Especial e Mandado de Segurança
      - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
    - 3.1.3.2 – Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não-Contenciosos
      - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04



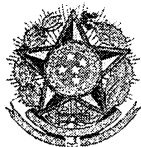
PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## RESOLUÇÃO Nº 52, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

### ANEXO I (continuação)

#### F – 5ª VARA (JOÃO PESSOA) – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

- 1 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL
  - (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04
  - (01) Auxiliar Especializado – FC – 02
- 1.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência
  - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 2 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
  - (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04
  - (01) Auxiliar Especializado – FC – 02
- 3 – SECRETARIA DA VARA
  - 3.1 – Gabinete do Diretor de Secretaria
    - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 03
    - (12) Executante de Mandados – FC – 05
  - 3.1.1 – Setor de Publicação
    - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
  - 3.1.2 – Seção de Execuções Fiscais
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - 3.1.3 – Seção Processamento Fiscal
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
    - (01) Assistente de Leilão e Avaliação – FC – 03
  - 3.1.4 – Seção de Controle de Diligências
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - 3.1.5 – Seção de Cálculos
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## RESOLUÇÃO Nº 52, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

### ANEXO I (continuação)

#### G – 6ª VARA (CAMPINA GRANDE) - PRIVATIVA PARA EXECUÇÕES PENAIS

- 1 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL
  - (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04
  - (01) Auxiliar Especializado – FC – 02
  
- 1.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência
  - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  
- 2 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
  - (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
  - (01) Auxiliar Especializado – FC – 02
  
- 3 – SECRETARIA DA VARA
  - 3.1 – Gabinete do Diretor de Secretaria
    - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 03
    - (01) Secretário – FC – 03
    - (02) Executante de Mandados – FC – 05
  - 3.1.1 – Setor de Cálculos e Publicação
    - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
  - 3.1.2 – Seção de Procedimentos Criminais
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - 3.1.2.1 – Setor de Execuções Penais
    - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
  - 3.1.3 – Seção de Procedimentos Cíveis
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - 3.1.3.1 – Setor de Ações de Rito Ordinário, Rito Especial e Mandado de Segurança
    - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
  - 3.1.3.2 – Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não-Contenciosos
    - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## RESOLUÇÃO Nº 52, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

### ANEXO I (continuação)

#### H – 7ª VARA (JOÃO PESSOA) - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

##### 1 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC – 02
- (01) Assistente de Audiências – FC – 03

##### 2 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC – 02
- (01) Assistente de Audiências – FC – 03

##### 3 – SECRETARIA DA VARA

###### 3.1 – Gabinete do Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ – 03
- (03) Executantes de Mandados – FC – 05

###### 3.1.1 – Seção de Pré-Atendimento e Atermação

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

###### 3.1.2 – Seção de Análise e Conclusão

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

###### 3.1.3 – Seção de Agendamento e Controle de Audiências

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

###### 3.1.4 – Seção de Cumprimento e Expedição

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

###### 3.1.5 – Seção de Cálculos

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- (01) Assistente de Cálculos – FC – 03

##### 4 – TURMA RECURSAL

###### 4.1 – SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

- (01) Secretário da Turma Recursal – FC – 05



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## RESOLUÇÃO Nº 52, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

### ANEXO I (continuação)

#### I – 8ª VARA (SOUSA) – VARA COMUM

##### 1 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC – 02

##### 2 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC – 02

##### 3 – SECRETARIA DA VARA

###### 3.1 – Gabinete do Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ – 03
- (02) Executante de Mandados – FC – 05

###### 3.1.1 – Seção de Procedimentos Criminais

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

###### 3.1.2 – Seção de Procedimentos Cíveis

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- (01) Assistente do Juizado Especial Federal Adjunto – FC – 03

###### 3.1.3 – Seção de Execuções Fiscais

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 52, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**ANEXO I**  
(continuação)

**J – 9ª VARA (CAMPINA GRANDE) – JUIZADO ESPECIAL FEDERAL**

**1 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL**

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC – 02

**2 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC – 02

**3 – SECRETARIA DA VARA**

**3.1 – Gabinete do Diretor de Secretaria**

- (01) Diretor de Secretaria – CJ – 03
- (01) Assistente de Cumprimento e Expedição – FC – 03
- (02) Executantes de Mandados – FC – 05

**3.1.1 – Seção de Pré-Atendimento e Atermação**

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

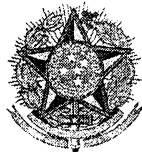
**3.1.2 – Seção de Agendamento e Controle de Audiências**

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

**3.1.3 – Seção de Cálculos e Publicação**

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 52, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**ANEXO I**  
(continuação)

**K – 10ª VARA (CAMPINA GRANDE) – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E  
PROCESSOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

- 1 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL
  - (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04
  - (01) Auxiliar Especializado – FC – 02
  
- 2 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
  - (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
  - (01) Auxiliar Especializado – FC – 02
  
- 3 – SECRETARIA DA VARA
  - 3.1 – Gabinete do Diretor de Secretaria
    - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 03
    - (06) Executantes de Mandados – FC – 05
  - 3.1.1 – Seção de Execuções Fiscais
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - 3.1.2 – Seção de Processamento de Causas Tributárias
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - 3.1.3 – Seção de Controle de Diligências
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - 3.1.4 – Seção de Cálculos e Publicação
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05